



FID - Fraudes, Investigações e Disputas

A Nova Lei Brasileira Anticorrupção - 12.846/13
Câmara de Com. e Ind. Japonesa do Brasil



TÓPICOS

- ▶ BDO Brazil
- ▶ Valores
- ▶ BDO no Brasil
- ▶ Serviços
- ▶ Departamento FID
- ▶ Áreas de Atuação FID
- ▶ Biografia Palestrantes
- ▶ A nova Lei Anti Corrupção
- ▶ Plano de Adequação à Lei 12.846/13

BDO BRAZIL

A empresa em números

Número de colaboradores

Mais de 1.000

Ranking no Brasil

Uma das Big 5

Alta direção

37 sócios, 6 diretores e 49 gerentes

Serviços

Auditoria, Consultoria, Tributos, Controladoria e Sustentabilidade

Clientes

1100

Número de escritórios no Brasil - Atual

20

VALORES

▶ Integridade

Atuar como parceiro dos clientes e profissionais, sem ocultar, mentir ou omitir dados relevantes.

▶ Ética

Manter elevados padrões de ética, sem estabelecer concorrência desleal para angariar clientes ou profissionais.

▶ Comprometimento

Entregar o serviço contratado, independentemente do valor acertado.

VALORES

▶ **Simplicidade e praticidade**

Desenvolver soluções personalizadas, simples e práticas que contribuam para o desenvolvimento dos negócios dos clientes.

▶ **Visão institucional**

O vínculo dos clientes é com a BDO RCS antes de ser com seus profissionais.

VALORES

▶ Visão e Estratégia Global

Acompanhar o dinamismo do mercado com uma estratégia global pró-ativa.

▶ Desenvolvimento de talentos

Oferecer à equipe constante aperfeiçoamento e crescimento através de treinamento e coaching.

BDO NO BRASIL

BDO NO BRASIL

A empresa

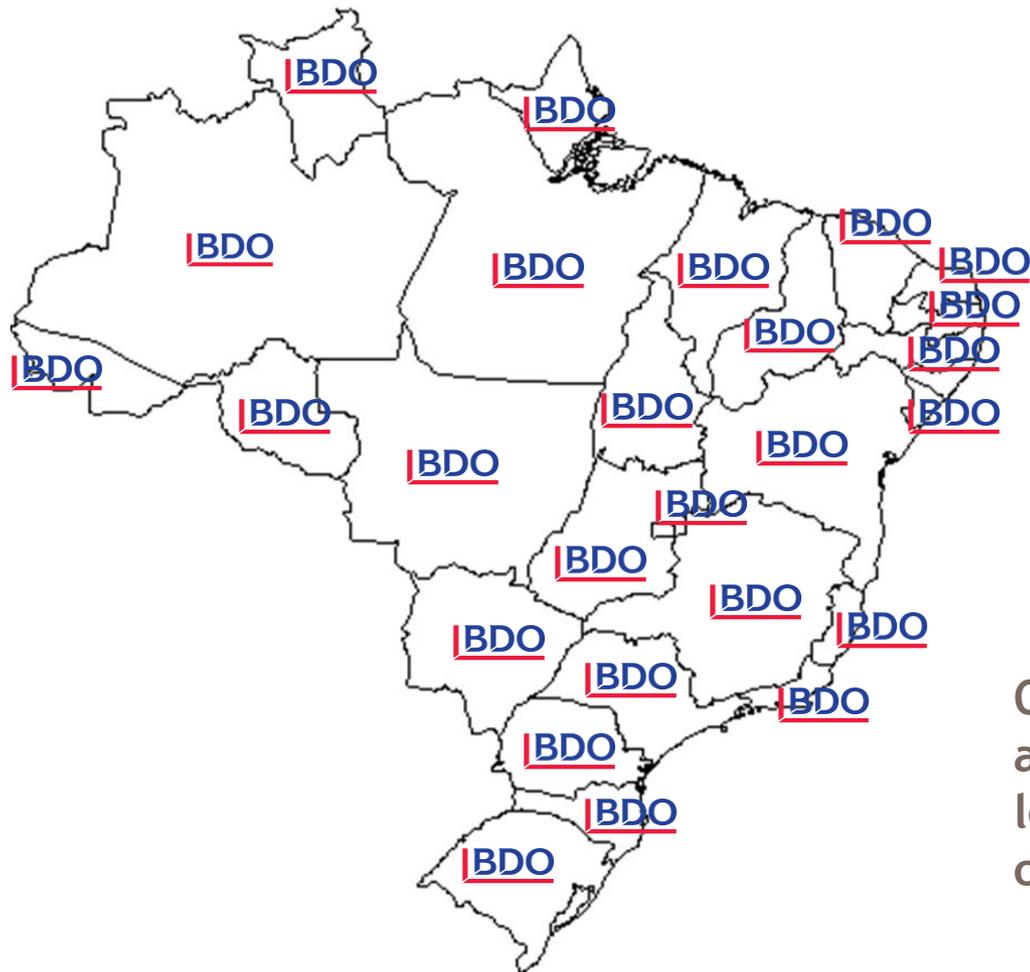


Localização: América Latina,

20 escritórios no Brasil



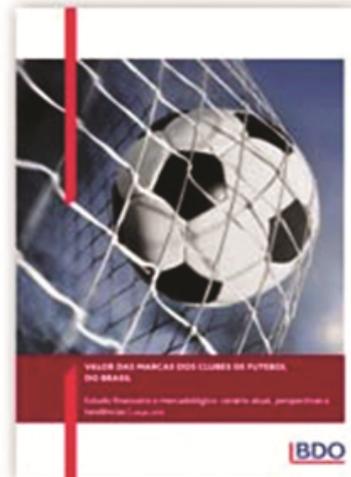
Clientes atendidos no Brasil



O atendimento BDO abrange clientes localizados em todo o território nacional.

Exposição da marca na mídia

Nossos Estudos



Audidores / Empresas registradas nas principais entidades

- Conselho Federal de Contabilidade



- Instituto dos Auditores Independentes do Brasil



- Banco Central do Brasil



- CVM- Comissão de Valores Mobiliários



- SUSEP- Superintendência de Seguros Privados



- Sindicato dos Contabilistas de São Paulo



- Public Company Accounting Oversight Board



Serviços

- Auditoria
- Gerenciamento de risco
- Impostos
- Trabalhista
- Controladoria
- Finanças corporativa
- Sustentabilidade
- Tecnologia da informação
- Esporte total
- Forensic

DEPARTAMENTO FID

FID BRAZIL

Fraudes, Investigações e Disputas

- ▶ Possui 12 especialistas dedicados a prática;
- ▶ Laboratório forense;
- ▶ Bases de dados especializadas.
- ▶ Programa de treinamento global (BDO NY).



ÁREAS DE ATUAÇÃO

- Programas Antifraude
- Compliance, FCPA, UKBA, SOx, 12.846
- Canal de denúncias

- Forense Digital
 - E-Discovery
 - Background Check
 - Investigação de Fraudes
 - Due Diligence
- Investigativa
- Contabilidade Forense

- Coleta e preservação de evidências
- Emissão de documentos para subsídio jurídico
- Elaboração de metodologias de exame
- Consultoria sobre especialidades
- Acompanhamento e avaliação de processos
- Serviços de assistência técnica
- Propriedade intelectual

BIOGRAFIA PALESTRANTES

ALFREDO MARQUES

Sócio



Nacionalidade

Brasileiro

E-mail

alfredo.marques@bdobrazil.com.br

Especialidades

Litígios e Perícia Contábil

Histórico Educacional

Bacharel em Contabilidade

Bacharel em Administração de Empresas

Bacharel em Ciências Atuariais

Pós-Graduação em Finanças Corporativas

Mestrado em Contabilidade

Idiomas

Português - Nativo

Inglês - Intermediário

Espanhol - Básico

Áreas Atuantes

Perícia Contábil

Suporte em Litígios

Investigação de Fraudes

Background Check

Experiência Profissional

32 anos de experiência em auditoria e 20 anos de experiência em serviços de disputa. Atuando em gestão de auditoria contábil, litígios e investigações de fraude. Auditor independente registrado no CNAI - CVM, Banco Central e SUSEP. Membro do Conselho de Supervisão de Companhias Abertas.

VICTOR RAMACCIOTTI

Gerente Sênior



Nacionalidade

Brasileiro

E-mail

victor.ramacciotti@bdobrazil.com.br

Especialidade

Prevenção a Fraudes

Histórico Educacional

Bacharel em Contabilidade - (Dezembro, 2013)

Idiomas

Português - Nativo

Inglês - Avançado

Espanhol - Intermediário

Áreas Atuantes

Prevenção a Fraudes

Compliance

Auditoria Interna

Risk Management

Governança

SOx

Experiência Profissional

12 anos de experiência em auditoria interna e prevenção de fraudes.

MARCUS CAIRRÃO

Gerente Senior



Nacionalidade
Brasileiro

E-mail
marcus.cairrao@bdobrazil.com.br

Especialidade
Compliance

Histórico Educacional

Bacharel em Contabilidade - (Mackenzie - 2012)
Graduação em Engenharia - (Universidade Nove de Julho - 2011)
Graduação em Engenharia de Produção - (Escola de Engenharia de Mauá - 2008)

Certificações

Cumprimento a Lei de Práticas Anticorrupção no Exterior (ACFE)
Demonstrações Financeiras voltadas para Fraude (ACFE)
Combate e Prevenção ao Crime de Lavagem de Dinheiro (FIPECAFI)
Procedimentos Antissuborno para Negócios Internacionais (ACFE)

Idiomas

Português - Nativo
Inglês - Fluente

Áreas Atuantes

Gestão de Riscos
Programas antifraude
Compliance
FATCA, SOx, SAS70
Governança Corporativa

Experiência Profissional

12 anos de experiência em empresas de grande porte, quatro trabalhos na Empresa de Gestão de Risco e Desenvolvimento de Programas de Prevenção a Fraude. Especializando-se em procedimentos de prevenção de fraudes corporativas, desenvolvimento de programas de Compliance anticorrupção em negócios internacionais e técnicas de investigação avançadas.

LEI BRASILEIRA ANTICORRUPÇÃO

A NOVA LEI ANTICORRUPÇÃO

Preenchendo lacunas

A Lei 12.846 foi aprovada em 01 de agosto de 2013, por conta da lacuna identifica quando tratava-se de punir empresas por prática de corrupção.

Além das empresas nacionais, a Lei responsabiliza também as empresas estrangeiras que possuem sedes ou negócios no Brasil, por prática de atos contra a administração pública nacional.

A Lei foi vigorada em 29 de janeiro de 2014 e promete diversas mudanças no cenário nacional.

A NOVA LEI ANTICORRUPÇÃO

O que é configura os crimes?

- ▶ Corrupção ativa
- ▶ Financiar atos lesivos à administração pública
- ▶ Utilização de pessoa interposta para a prática de atos lesivos
- ▶ Atos lesivos relacionados com licitações e contratos
- ▶ Dificultar a investigação ou fiscalização da administração pública ou intervir em sua atuação



A NOVA LEI ANTICORRUPÇÃO

A quem se aplica a Lei 12.846?

- ▶ Sociedades empresárias
- ▶ Sociedades simples
- ▶ Fundações
- ▶ Associações
- ▶ Sociedades estrangeiras

A NOVA LEI ANTICORRUPÇÃO

Sanções Administrativas:

- ▶ Multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação;
- ▶ Publicação extraordinária da decisão condenatória;
- ▶ A multa será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), se não for possível utilizar o critério do faturamento;
- ▶ As sanções não excluem a operação de reparação do dano.

A NOVA LEI ANTICORRUPÇÃO

Sanções Administrativas:

Entre outros fatores que serão levados em consideração para aplicação das sanções:

- I - a cooperação da pessoa jurídica para a apuração das infrações (acordo de leniência - redução de até 2/3 das penalidades);

- II - a existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica (os parâmetros serão regulados pelo Poder Executivo federal).

A NOVA LEI ANTICORRUPÇÃO

Sanções Administrativas:

A instauração e o julgamento de processo administrativo cabem à autoridade máxima de cada órgão ou entidade dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, que agirá de ofício ou mediante provocação, observados o contraditório e a ampla defesa.

Competência concorrente da CGU no âmbito do Poder Executivo federal. E, exclusiva, para atos praticados contra a administração pública estrangeira.

O processo administrativo será conduzido por comissão designada pela autoridade instauradora e composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis.

A NOVA LEI ANTICORRUPÇÃO

Sanções Administrativas:

- ▶ Poderá ser desconsiderada a pessoa jurídica.
- ▶ A conclusão do procedimento será encaminhado ao Ministério Público.

Sanções Judiciais:

- ▶ Perdimento dos bens/valores que representem vantagem ou proveito obtidos da infração; Suspensão ou interdição parcial de suas atividades; Dissolução compulsória da pessoa jurídica; e Proibição de receber incentivos, doações ou empréstimos de órgãos ou instituições financeiras públicas pelo prazo mínimo de 1 e máximo de 5 anos.

Nota: Foi criado o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.



A NOVA LEI ANTICORRUPÇÃO

SERÁ CONSIDERADA ATENUANTE A EXISTÊNCIA
DE POLÍTICAS EFETIVAS DE COMPLIANCE

A NOVA LEI ANTICORRUPÇÃO

	FCPA	UKBA	12.846
Quem é corrompido?	Agente público estrangeiro	Qualquer pessoa	Agente público
Quem corrompe?	Empresas e indivíduos	Empresas e indivíduos	Empresas (outras leis são aplicadas a indivíduos)
O que é o crime?	Propina que visa manter negócio	Qualquer ato impróprio, inclusive negócios	Propina que visa manter negócio
Âmbito	Criminal e Civil	Criminal	Administrativo e Civil
Penalidades	Indivíduo: até 5 anos de prisão e multa até 250 mil US\$ Empresa: multa até 2 milhões US\$	Indivíduo: até 10 anos de prisão e multas ilimitadas Empresa: multas ilimitadas	Indivíduo: não previsto Empresa: até 20% do faturamento bruto ou até 60 milhões R\$

PLANO DE ADEQUAÇÃO A LEI 12.846/13

FASES DO PLANO DE ADEQUAÇÃO A LEI

- ▶ Avaliação de Risco
- ▶ Avaliação da estrutura de *compliance*
- ▶ Avaliação dos componentes de *compliance*
- ▶ Avaliação dos controles
- ▶ *Report*
- ▶ Implementação
- ▶ Monitoramento

PLANO DE ADEQUAÇÃO A LEI

1. Avaliação de Risco

- ▶ Segmento
- ▶ Mercado (localidade)
- ▶ Histórico
- ▶ Entendimento do negócio
- ▶ Entrevistas com alta administração de colaboradores chave
- ▶ Mapeamento de relacionamento com agentes governamentais

PLANO DE ADEQUAÇÃO A LEI

2. Avaliação da estrutura de compliance

- ▶ Estrutura societária
- ▶ Estrutura organizacional
- ▶ Comitês
- ▶ Áreas interna
- ▶ Agentes internos

PLANO DE ADEQUAÇÃO A LEI

3. Avaliação dos componentes de compliance

- ▶ Código de Ética
- ▶ Políticas
- ▶ Manuais de procedimentos
- ▶ Sistemas
- ▶ Canal de denúncias
- ▶ Contratos
- ▶ Comunicação interna

PLANO DE ADEQUAÇÃO A LEI

4. Avaliação de controles internos

- ▶ Matriz de riscos e controles
- ▶ Teste de controles
- ▶ Análise dos controles não efetivos
- ▶ Recomendações
- ▶ Re teste

PLANO DE ADEQUAÇÃO A LEI

6. Implementação

- ▶ Treinamento com alta administração e colaboradores internos
- ▶ Desenvolvimento de um roteiro contendo o passo a passo a ser seguidos
- ▶ Acompanhamento na implementação dos planos de ação
- ▶ Plano de comunicação interna e externa

PLANO DE ADEQUAÇÃO A LEI

7. Monitoramento

- ▶ Reperformance do ciclo em bases periódicas

ATTITUDE CHANGES EVERYTHING